



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO N° 2771/23

**Dispõe sobre o Horário de Expediente da
Administração Pública Municipal.**

Salete Desconzi, Prefeita Municipal de Itaara em exercício, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente do Poder Executivo, das 08h às 14h sem interrupção, composto pelos seguintes órgãos administrativos, conforme segue:

- I - Secretaria de Planejamento e Gestão;
- II - Secretaria de Finanças;
- III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- IV - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- V - Secretaria de Educação e Desporto;
- VI - Secretaria Extraordinária;
- VII - Gabinete do Prefeito.
- VIII - Secretaria de Assistência Social
- VIV - Secretária de Infraestrutura e Serviços

Parágrafo único. Os servidores efetivos lotados nos órgãos administrativos mencionados no *caput* deverão registrar o horário mencionado no *caput* do Art. 1º no ponto e cumprir a sua carga horária conforme o expediente regulamentado neste artigo.

Art. 2º. Não se aplica este Decreto aos postos, as unidades básicas de saúde, e as escolas municipais, que terão o seu horário normal, bem como os servidores que trabalham em regime de escala.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos ao dia **21 de novembro de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 24 / 01 /2023.

Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício

Viviane Cabrera Rodrigues de Matos
Secretária de Planejamento e Gestão